



**AGRUPAMENTO  
DE ESCOLAS DE  
LORDELO**

Educação pré-escolar,  
ensino básico, ensino secundário  
e novas oportunidades

 Ministério da  
Educação

 DREN

## **Critérios Gerais de Avaliação**

**Ano letivo 2011/2012**

### **Índice**

1. Avaliação na educação pré-escolar
2. Avaliação no ensino básico
3. Avaliação no ensino secundário
4. Critérios gerais de avaliação: operacionalização ao nível departamental
  - 4.1. Departamento da educação pré-escolar
  - 4.2. Departamento do 1.º ciclo
  - 4.3. Departamento das Ciências Sociais e Humanas
  - 4.4. Departamento de Línguas
  - 4.5. Departamento da Matemática e Ciências Experimentais
  - 4.6. Departamento das Expressões

## **1. Avaliação na educação pré-escolar**

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa que implica procedimentos adequados à especificidade da atividade no jardim-de-infância, tendo em conta a eficácia das respostas educativas. Permitindo uma recolha sistemática de informações, a avaliação implica uma tomada de consciência da acção, sendo esta baseada num processo contínuo de análise que sustenta a adequação do processo educativo às necessidades de cada criança e do grupo, tendo em conta a sua evolução.

Na educação pré-escolar a avaliação assume uma perspetiva formativa, destacando-se, de acordo com as orientações curriculares, os seguintes itens:

- Planificação - elaborada pelo departamento e adaptada pelo educador a cada contexto, procedendo-se a uma avaliação mensal, que é o suporte do planeamento.
- Organização do ambiente educativo - atendendo aos processos, desenvolvimento e aprendizagens de cada criança e do grupo.
- Instrumentos diversificados: indicadores de observação; observação direta; registos, portefólios; avaliação diagnóstica.
- Avaliação das atividades e projetos curriculares de grupo – efetuadas no final de cada período, sendo dados a conhecer aos pais e encarregados de educação.
- Avaliação das aprendizagens efetuadas pelas crianças – efetuadas no final de cada período, sendo dados a conhecer aos pais e encarregados de educação.
- Articulação com o 1.º ciclo do ensino básico – promoção de atividades e momentos de articulação com o 1.º ciclo, tendo em vista a comunidade educativa.

No final do ano letivo o educador regista nas fichas de informação as aprendizagens das crianças cujas cópias são entregues aos pais e encarregados de educação. São ainda promovidos momentos de articulação com o 1º ciclo, tendo em vista a continuidade educativa.

Legislação de suporte:  
Circular n.º 4/DGIDC/DSDC/2011, de 11 de abril  
Circular n.º 17/DSDC/DEPEB/2007, de 10 de outubro  
Despacho n.º 5220/97, de 4 de agosto

## **2. Avaliação no ensino básico**

### **2.1. Princípios básicos da avaliação**

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática da informação que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas

à promoção da qualidade das aprendizagens revestindo-se de diversas formas: diagnóstica, formativa e sumativa.

De acordo com os normativos, destacam-se cinco princípios básicos que regem a avaliação:

- **Planificação:** a avaliação é alvo de planificação nos diversos departamentos curriculares, quanto à frequência, tipo de avaliação e peso percentual na classificação final do aluno.
- **Intervenientes:** professores, alunos e pais e encarregados de educação são corresponsáveis no processo de avaliação.
- **Instrumentos diversificados:** é necessário o uso de instrumentos de avaliação diversificados (provas escritas, provas práticas, relatórios, trabalhos de pesquisa, trabalhos de grupo, grelhas de observação e outros de acordo com a especificidade da disciplina).
- **Transparência de processos:** todo o processo de aplicação e correção dos vários instrumentos de avaliação deve ser clarificado junto dos intervenientes:
  - i. as provas escritas devem ser calendarizadas com o conhecimento dos alunos com uma antecedência mínima de cinco dias úteis;
  - ii. evitar a realização de mais de duas provas escritas por dia;
  - iii. qualquer instrumento de avaliação deve ser alvo de classificação de acordo com a tabela seguinte e nas provas escritas deverá ser registada apenas a menção qualitativa;

| <b>Nível</b> | <b>Percentagem</b> | <b>Menção qualitativa</b> |
|--------------|--------------------|---------------------------|
| Nível 1      | 0 – 19%            | Fraco                     |
| Nível 2      | 20 – 49%           | Insuficiente              |
| Nível 3      | 50 – 69%           | Suficiente                |
| Nível 4      | 70 – 89%           | Bom                       |
| Nível 5      | 90 – 100%          | Muito Bom                 |

- iv. os pais e encarregados de educação devem tomar conhecimento dos resultados obtidos, pelos seus educando, nos instrumentos de avaliação, assinando-os para o efeito;
  - v. no final de cada período deve-se proceder à autoavaliação dos alunos.
- **Melhoria das aprendizagens:** a avaliação tem como grande objetivo a certificação e a melhoria das aprendizagens.

## 2.2. Responsabilidade da decisão de avaliação final

No primeiro ciclo a decisão da avaliação final é da responsabilidade do professor titular de turma em articulação com o conselho de docentes e nos segundo e terceiro ciclos é da responsabilidade do conselho de turma.

## 2.3. Domínios de avaliação

No final de cada período letivo ter-se-á em conta os seguintes domínios:

| Domínios a avaliar         | Ensino regular | Cursos de educação e formação de jovens |
|----------------------------|----------------|---|
| aprendizagens/competências | 70%            | 60%                                     |
| atitudes/valores           | 30%            | 40%                                     |

## 2.4. Expressão da avaliação sumativa

A informação resultante da avaliação sumativa expressa-se:

- No 1.º ciclo, de forma descritiva em todas as áreas curriculares, incluindo as áreas curriculares não disciplinares (área de projecto, estudo acompanhado e formação cívica), ficando registada em pautas e nos registos de avaliação cujas cópias são entregues aos pais/encarregados de educação.
- Nos segundo e terceiro ciclos e nos cursos de educação e formação de jovens (CEF), a informação resultante da avaliação sumativa interna expressa-se numa classificação de 1 a 5, em todas as disciplinas, a qual pode ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno e numa menção qualitativa de *não satisfaz*, *satisfaz* e *satisfaz bem*, nas áreas curriculares não disciplinares de formação cívica e de estudo acompanhado, no 2.º ciclo, e formação cívica, nos segundo e terceiro ciclos, a qual pode também ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva. Esta informação fica registada em pautas que são afixadas na escola e nos registos de avaliação cujas cópias são entregues aos pais e encarregados de educação.

## 2.5. Indicadores de regulação

A retenção deve constituir uma medida pedagógica de última instância, numa lógica de ciclo e de nível de ensino, depois de esgotado o recurso a atividades de recuperação desenvolvidas

ao nível da turma e da escola. Numa lógica de equidade sugerem-se os seguintes indicadores de regulação para os 5.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade:

| <b>Ano de escolaridade</b> | <b>Indicador de regulação para a transição</b> |
|----------------------------|--|
| 5.º                        | 3 níveis inferiores a três                     |
| 7.º                        | 3 níveis inferiores a três                     |
| 8.º                        | 3 níveis inferiores a três                     |

Legislação de suporte:

Despacho normativo n.º 1/2005, de 5 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos despachos normativos n.ºs 18/2006, de 14 de março, 5/2007, de 10 de janeiro e 6/2010, de 19 de fevereiro.

Despacho normativo n.º 50/2005, de 9 de novembro.

Despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho.

### **3. Avaliação no ensino secundário**

#### **3.1. Princípios básicos da avaliação**

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática da informação que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens revestindo-se de diversas formas: diagnóstica, formativa e sumativa.

De acordo com os normativos, destacam-se cinco princípios básicos que regem a avaliação:

- **Planificação:** a avaliação é alvo de planificação nos diversos departamentos curriculares, quanto à frequência, tipo de avaliação e peso percentual na classificação final do aluno.
- **Intervenientes:** professores, alunos e pais e encarregados de educação são corresponsáveis no processo de avaliação.
- **Instrumentos diversificados:** é necessário o uso de instrumentos de avaliação diversificados (provas escritas, provas práticas, relatórios, trabalhos de pesquisa, trabalhos de grupo, grelhas de observação e outros de acordo com a especificidade da disciplina).
- **Transparência de processos:** todo o processo de aplicação e correção dos vários instrumentos de avaliação deve ser clarificado junto dos intervenientes:
  - i. as provas escritas devem ser calendarizadas com o conhecimento dos alunos com uma antecedência mínima de cinco dias úteis;
  - ii. evitar a realização de mais de duas provas escritas por dia;
  - iii. qualquer instrumento de avaliação deve ser alvo de classificação de acordo com a tabela seguinte:

| <b>Classificação</b> | <b>Pontos</b>    | <b>Menção qualitativa</b> |
|----------------------|------------------|---------------------------|
| 0 – 4 valores        | 0 - 44 pontos    | Fraco                     |
| 5 - 9 valores        | 45 - 94 pontos   | Insuficiente              |
| 10 - 13 valores      | 95 - 134 pontos  | Suficiente                |
| 14 - 17 valores      | 135 - 174 pontos | Bom                       |
| 18 – 20 valores      | 175 - 200 pontos | Muito Bom                 |

- iv. no enunciado dos testes deve constar a cotação de cada item;
  - v. os resultados das provas escritas, bem como a cotação atribuída à resposta a cada item, são registados quantitativamente, numa escala de 0 a 20 valores, na folha de teste;
  - vi. no final de cada período deve-se proceder à autoavaliação dos alunos.
- Melhoria das aprendizagens: a avaliação tem como grande objetivo a certificação e a melhoria das aprendizagens.

### **3.2. Responsabilidade da decisão de avaliação final**

A decisão quanto à classificação final a atribuir a cada aluno é da competência do conselho de turma, que, para o efeito, aprecia a proposta apresentada por cada professor, as informações que a suportam e a situação global do aluno.

### **3.3. Domínios de avaliação**

No final de cada período letivo ter-se-á em conta os seguintes domínios:

| <b>Domínios a avaliar</b>  | <b>Cursos científico-humanísticos</b> | <b>Cursos profissionais</b>     |                              |                           |
|----------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|---------------------------|
|                            |                                       | <b>Componente sociocultural</b> | <b>Componente científica</b> | <b>Componente técnica</b> |
| aprendizagens/competências | 70 % - 95%                            | 70 % - 95%                      |                              | 50% - 85%                 |
| atitudes/valores           | 5% - 30%                              | 5% - 30%                        |                              | 15% - 50%                 |

#### **Observações para os cursos científico-humanísticos:**

- Na disciplina de português a oralidade tem um peso de 25%, no cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação.

- Na disciplina de língua estrangeira a oralidade tem um peso de 30% no cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação.
- Nas disciplinas bienais de física e química A, e de biologia e geologia, nas disciplinas anuais de biologia, física, química e geologia a componente prática e ou experimental tem um peso mínimo de 30% no cálculo da classificação a atribuir.

### **3.4. Expressão da avaliação sumativa**

A avaliação sumativa interna, em cada disciplina e área não disciplinar, é formalizada em reuniões do conselho de turma, no final de cada um dos três períodos letivos, e expressa-se numa escala de 0 a 20 valores. Esta informação fica registada em pautas que são afixadas na escola e nos registos de avaliação cujas cópias são entregues aos pais e encarregados de educação.

Legislação de suporte:

Portaria n.º 550-D/2004, de 21 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1322/2007, de 4 de outubro.

Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 797/2006, de 10 de agosto.

Decreto-Lei n.º 50/2011, de 8 de abril.

### **4. Critérios gerais de avaliação**

De seguida apresentam-se os critérios gerais de avaliação por departamento curricular para serem operacionalizados pelos professores dos respectivos departamentos. Compete ao professor titular de turma, no 1.º ciclo, e ao diretor de turma, nos restantes níveis e ciclos de ensino, dá-los a conhecer aos alunos e aos pais e encarregados de educação.